LEI N. 674/PMC/96

Declara de utilidade pública a Associação das Senhoras de Rotarianos de Cacoal-RO-ASR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação das Senhoras de Rotarianos de Cacoal-ASR, mantenedora da "Creche Terezinha Geneci de Oliveira" (Creche da Teca), com sede e foro nesta cidade, situada na Avenida Paraná, nº 401, Bairro Novo Cacoal, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.859.094/0001-91.

Art. 2º- À entidade acima mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 38/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Silvério dos S. Oliveira.